

DECRETO Nº 3.122 DE 14 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.327.023,46 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, vinte e três reais e quarenta e seis centavos) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.226 de 14 de maio de 2020 e nos termos do processo administrativo nº 03247/2020,

DECRETA

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.327.023,46 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, vinte e três reais e quarenta e seis centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo II.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2019, na fonte 04(Recursos da Saúde), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.122 DE 14 DE MAIO DE 2020.

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Conta Vinculada: Fonte 04 - Recursos da Saúde

ATIVO		PASSIVO		
Financeiro	Call	Financeiro		rates gro
Disponibilidades:	R\$ 7.420.203,54	Restos a Pagar: Consignações:	R\$ R\$	2.229.736,76 15.592,49
		Superávit:	R\$	5.174.874,29 (1)
Total:	R\$ 7.420.203,54	Total:	R\$	7.420.203,54

⁽¹⁾ Considerando Lei nº: 2.216 de 16 de Março de 2020 deverá ser descontado o valor de R\$350.000,00.



ANEXO AO DECRETO Nº 3.122 DE 14 DE MAIO DE 2020.

ANEXO II

- CLS 6	LUG DA	-21070
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
DIN VIEW		1539
Fundo Municipal de Saúde	11 2000-00	D-0
Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde		Ĭ
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.04-04	112.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.11-04	500.000,00
Manutenção do Hospital Maternidade Santa Therezinha		
Ely .	./\	900
3004.10.302.0020.086	3.1.90.04-04	214.523,46
3004.10.302.0020.086	3.1.90.11-04	500.500,00
370	100	(10)
TOTAL	2.00	R\$ 1.327.023,46